PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 17.837, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

PUBLICADA
Em 08 / 01 / 2018
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Port. Nº 011/2017-GP

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MARABÁ A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA MAGALHÃES BARATA, QUADRA 30, LOTES 01, 02 E PARTE DO LOTE 03, RESIDENCIAL NOVO PROGRESSO, BAIRRO SÃO FÉLIX, MARABÁ/PA, AO ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Marabá, por meio do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar imóvel de sua propriedade, nos termos e condições estabelecidas nesta Lei, em favor do Estado do Pará.

§1º. O imóvel público, mencionado no *caput* deste artigo, localiza-se na Avenida Magalhães Barata, Quadra 30, Residencial Novo Progresso, Bairro São Félix, nesta cidade de Marabá/PA, com área de 1.003,20 m² (mil e três e vinte décimos metros quadrados), compreendendo os Lotes 01 e 02 em sua totalidade e 177,36 m² (cento e setenta e sete e três e seis décimos metros quadrados) do Lote 03, pelo preço fixo e reajustável no valor global R$ 170.142,72 (cento e setenta mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), o valor do metro quadrado é de R$ 169,60 (cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos), conforme Parecer de Avaliação de imóvel, parte integrante e inseparável desta Lei.

§2º. A doação de imóvel público mencionada no *caput* deste artigo, destina-se exclusivamente à construção da Unidade Integrada do Pró Paz, bem como a prestação de serviços públicos do Município de Marabá.

§3º. Caso não seja cumprinda essa finalidade, no prazo de 03 (três) anos, a contar da data da assinatura da Escritura Pública de Doação, o imóvel objeto desta Lei será revertido ao patrimônio municipal.

Art. 2º. As expensas relativas à transferência cartorial para concretização da presente doação correrão por conta do Município de Marabá.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 04 de janeiro de 2018.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá